



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 – PROCESSO 6261/17 TERMO COLABORAÇÃO**

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

**Processo n.º 6261/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Adjunto dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 25.089.700-3 e do CPF nº 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 607, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.006.048/0001-85, neste ato representada por seu Presidente **VALDIR LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade n.º 3.184.394-3 e do CPF n.º 112.805.578-34, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6261/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com idade acima de 60 anos, 04 (quatro) meses, de 01 de abril de 2020 a 31 de julho de 2020, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de R\$ 243.826,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), em parcelas mensais de R\$ 60.956,60 (sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

O valor de R\$ 243.826,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), no exercício 2020, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: **852**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017.



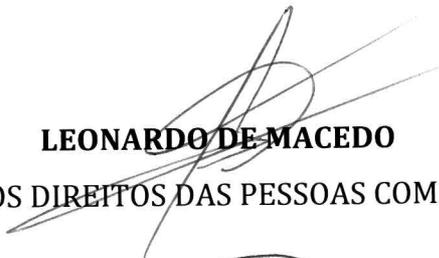
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 23 de março de 2020.

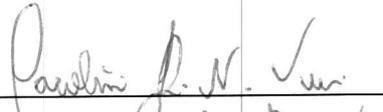
  
**LEONARDO DE MACEDO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

  
**VALDIR LUIZ DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DA VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA

Testemunhas:

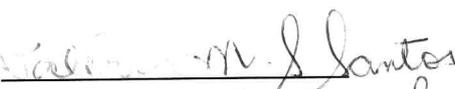


Nome:

Rosilene R. N. Silva

RG: 39.012.428-X

CPF: 471.090.988-18



Nome:

Valéria M. S. Santos

RG: 32.420.238-6

CPF: 275.112.298-16